



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindianopolis@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a) Ato de Colaboração com afixação no placard do município Corumbáiba 06/09/2018

ATO DE COLABORAÇÃO


Responsável pelo Placard

Ato de Colaboração que entre si celebram o Município de Indianópolis-MG e o Município de Corumbáiba-GO.

Pelo presente instrumento, o Município de Indianópolis na pessoa de seu representante Lindomar Amaro Borges, Prefeito Municipal e o Município de Corumbáiba/GO, na pessoa de seu representante Wísner Araújo de Almeida, resolvem celebrar o presente Ato de Colaboração visando cooperação mútua entre os integrantes dos referidos entes, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Ato de Colaboração é a conjunção de esforços visando possibilitar o Município de Corumbáiba/GO, não participante do Edital de Pregão Presencial nº 24/2018 de Registro de Preços nº005/2018, Processo Licitatório nº033/2018, aproveitar dos registros efetuados para poder utilizar dos serviços, objeto do citado processo licitatório nos limites impostos pela lei e pelo Decreto Municipal nº 3.370/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para alcançarem os objetivos deste Ato de Colaboração, as partes se comprometem a:

- O Município de Indianópolis comunicará o Município de Corumbáiba/GO, quando solicitado, qual é o fornecedor e respectivos preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- O Município de Corumbáiba/GO, se compromete em agir no estrito cumprimento da lei e conforme o Decreto Municipal de Indianópolis nº 3.370/2013.
- O Município de Indianópolis se compromete em fornecer quaisquer informações necessárias e cópias do processo licitatório de registro de preços ao Município de Corumbáiba/GO, em caso deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindianopolis@gmail.com



manifestar interesse em aproveitar, na qualidade de carona, de processo válido, publicado por este ente.

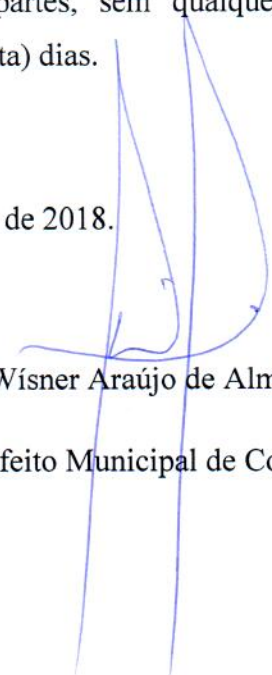
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste Ato de Colaboração corresponde ao período de vigência da ata de registro de preços, podendo ser rescindido por qualquer das partes, sem qualquer ônus, mediante manifestação expressa, e antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Indianópolis, 06 de setembro de 2018.


Lindomar Amaro Borges

Prefeito Municipal de Indianópolis


Wisner Araújo de Almeida

Prefeito Municipal de Corumbáiba

Testemunhas:

1) Nome: 

CPF nº.

703.004.241-75

2) Nome: 

CPF:

218.226.111.72